

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/05/2019, processo administrativo nº 2032/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Suplemento Alimentar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 033/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AV B, Nº 293, QUADRA 25, LOTE 04, JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI
CONTATOS: (62) 3088- 9700

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - INDUSTRIALIZADA SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA CONTENDO PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS SEM LACTOSE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA MÍNIMO 400GR (TIPO PREGOMIN	DANONE – PREGOMIN PEPTI (400 G)	150	UND	118,00	17.700,00



4334

	PEPTI, PREGESTIMIL, ALFARÉ OU SIMILAR) VALIDADE MÍNIMA 6 MESES					
3	FÓRMULA INFANTIL DE 0 -6 MESES DE IDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COM PROTEÍNA LÁCTEA. CONTENDO LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA MÍNIMO 800GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. (TIPO APTAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1 OU SIMILAR)	DANONE – APTAMIL PREMIUM 1 (800G)	100	UND	23,00	2.300,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE 6 -12 MESES DE IDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COM PROTEÍNA LÁCTEA. CONTENDO LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA MÍNIMO 800GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES (TIPO APTAMIL PREMIUM 2, NAN COMFOR 2 OU SIMILAR)	DANONE – APTAMIL PREMIUM 2 (800G)	100	UND	30,00	3.000,00

7

2

4244

FORNECEDOR (razão social): INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 26.273.934/0001-90
END: AV MOINHO DOS VENTOS, QD 32, LT 16, MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA GO
REPRESENTANTE: LUCAS NUNES GUIMARÃES
CONTATOS: (62) 3575-6041/ (62) 9 91240201

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	FÓRMULA ENTERAL/ORAL EM PÓ HIPOGLICÍDICA-NORMOCALÓRICA E HIPOGLICÍDICA, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (MÁXIMO 46% CHO), MÁXIMO 46% LIPÍDEO, QUE CONTENHA APORTE DE FIBRA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FÓRMULADA PARA CONTROLE DA GLICEMIA. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA MÍNIMO 400G (TIPO GLUCERNA, NUTRI DIABETIC PÓ OU SIMILAR) VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	GLUCERNA 400 GR/ABBOTT	200	UND	42,30	8.460,00
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL LIQUIDO HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, COMPOSTO COM ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A e E. COM OU SEM SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN.	PARATIVE 237 ML/ABBOTT	200	UNID	14,99	2.998,00

EMBALAGEM COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES (TIPO CUBITAN, IMPACT OU SIMILAR)					
---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR (razão social): NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 14.970.359/0001-04

END: AV BELA VISTA, N.º 1011, QD 05, LT 07, JD SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA – GO

REPRESENTANTE: GERMANO ATAÍDES FERNANDES MOTA

CONTATOS: (62) 3085-4095

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FÓRMULA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPOSSÓDICO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RICO EM ISOFLAVONAS, COMPOSTO POR FIBRA SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E HIPOSSÓDICO. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 800GR C/SABOR BAUNILHA (TIPO NUTRISON SOYA MULTI FIBER OU SIMILAR) VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	NUTRISON SOYA MULTI FIBER/DANONE	2.500	UND	82,00	205.000,00
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL DESTINADO A PACIENTES PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES À	NEOFORTE/DANONE	150	UND	190,00	28.500,00

4264

	PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), COMPOSTO COM PROTEÍNAS, CÁLCIO, VITAMINA D E FERRO. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400GR. (TIPO NEOFORTE OU SIMILAR) VALIDADE MÍNIMA 6 MESES					
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E ADICIONADA DE LEUCINA, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO. HIPERPROTEICO. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA MÍNIMO 400GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES (TIPO FORTIFIT PRO, ENSURE PROTEIN OU SIMILAR)	FORTIFIT PRO/DANONE	120	UND	190,00	22.800,00

FORNECEDOR (razão social): NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA

CNPJ/MF: 20.780.546/0001-10

END: RUA C 179, QD 612, LT 11, ST NOVA SUIÇA, GOIÂNIA – GO

REPRESENTANTE: MARCO HAURELIO BATISTA MENDANHA

CONTATOS: (62) 3202-2296

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT.	V. TOTAL
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS, CONTENDO MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, GORDURA LÁCTEA, COM FIBRAS, CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SELÊNIO E	NESTLE/NUTREN SENIOR	100	UND	57,00	5.700,00

43744

<p>VITAMINAIS DO COMPLEXO B. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA ATÉ 800GR, SABOR BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES (TIPO NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX OU SIMILAR)</p>			
---	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Bey

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.


8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.


9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Alexânia, 10 de junho de 2019.


MÁRCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO


INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO


NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO


NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO